



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 279, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e ao Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Educação/CE;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.009611/2022-13, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de Diretrizes de Arte e Cultura no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS
Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX)	Segone Ndangalila Cossa
Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX)	Nixon Gleyson Melo de Araújo
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)	Vitória Ramos de Sousa
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)	Francisco Sávio da Silva
instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)	Andrea Cristina Muraro
Diretoria do Sistema de Bibliotecas (DSIBIUNI)	Roberlânea Almeida Feitosa
Diretoria do Campus do Malês (DCM)	Elizia Cristina Ferreira
Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR)	Maria Clarete Cardoso Ribeiro
Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA/PROPAAE)	Sueli da Silva Saraiva
Instituto de Humanidades (IH)	Ricardo César Carvalho Nascimento

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de Diretrizes de Arte e Cultura no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, que serão apreciadas e encaminhadas conforme as competências estatutárias e regimentais da Pró-Reitoria de Extensão, Câmara de Extensão e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou convocação da maioria absoluta de seus membros.

Funcionário com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participante

Art. 5º A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos do GT.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 15/08/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0516114** e o código CRC **0CC85332**.